

**Nota curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome — Jorge Manuel Ferreira Brites.

Natural — Viseu (Santa Maria).

Data de nascimento — 24 de Dezembro de 1952.

Categoria — assessor principal da carreira de engenheiro.

2 — Habilitações académicas — concluiu o curso de Engenheiro Agrónomo, pelo Instituto Superior de Agronomia, em 29 de Setembro de 1978, especialidade de Indústrias Agrícolas.

## 3 — Experiência profissional:

Coordenou o Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, desde o ano de 1987 e depois a partir de 1996;

Nomeado chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, no Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1990 e até 7 de Abril de 1996;

Em 1984, foi nomeado vogal da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização de Métodos de Análise de Bebidas Alcoólicas e Espirituosas, como representante da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro, passando depois, em 1985, a representar a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com extinção em 1998;

Integrou em 1989 o grupo de trabalho para o estudo das directrizes da reestruturação vitivinícola do Dão, a integrar nos PDAR das Direcções Regionais de Agricultura da Beira Litoral e Interior, nas zonas agrárias da área da Região Demarcada do Dão. Integrou também o grupo de trabalho para o estudo de reconversão tecnológica das adegas cooperativas do Dão, projecto do Gabinete de Apoio da Universidade Técnica, ISA (1990);

Por despacho do director regional de agricultura da Beira Litoral, em 3 de Fevereiro de 1999, foi nomeado representante da DRABL no Grupo de Peritos Nacionais de Enologia, da Comissão Nacional do Office International de la Vigne et du Vin (OIV), onde tem sido delegado por Portugal, no País e no estrangeiro, em diversas ocasiões;

Participou em variados congressos nacionais e internacionais. Integra o grupo da GESCO — Groupe Européen d'Etude des Systemes de Conduite de la Vigne;

Fez parte de inúmeros júris de prova de concursos de vinhos no País e no estrangeiro;

Conta com inúmeras publicações de carácter técnico-científico, fruto da sua actividade na área da enologia/viticultura.

**Despacho n.º 18 587/2007**

No âmbito do PRACE, foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRA através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, na sequência do qual cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAPC fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro;

Considerando que Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Delegação Regional de Aveiro, a assessora principal da carreira de engenheiro Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

2 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**Nota curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira.

Estado civil — casada.

Natural — Lisboa.

Data de nascimento — 16 de Novembro de 1948.

Categoria — assessora principal da carreira de engenheiro.

2 — Habilitações académicas — licenciou-se em Engenharia Agrónoma, ramo Agro-Pecuária, pela Universidade de Luanda, Faculdade de Agronomia, em Nova Lisboa, em 1973.

## 3 — Experiência profissional:

De 1973 a 1975, esteve ao serviço do Instituto dos Cereais de Angola, Serviços de Experimentação e Orientação Técnica, em Nova Lisboa.

Aqui, desenvolveu a sua actividade na Divisão de Estudos Económicos elaborando estudos sobre custos de produção nas culturas tradicionais;

De 1975 a 1978, na Brigada Técnica da IV Região — Aveiro, da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, desempenhando funções de coordenação das Brigadas Concelhias de Extensão Rural, cuja principal actividade junto das comunidades rurais era a implementação de campos de demonstração das culturas mais representativas da região e divulgação dos resultados dos mesmos;

Em 1 de Janeiro de 1978, foi integrada no quadro único do Ministério da Agricultura e Pescas, continuando a sua actividade em Aveiro, como responsável do projecto PROCALFER e das Brigadas de Extensão Rural, até 1987. O principal objectivo daquele projecto era a correcção de solos ácidos através de calagens e também a utilização pelos agricultores de fertilizações adequadas e racionais;

De 1987 a 2000, exerceu o cargo de chefe de divisão de Formação Profissional, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, na Gafanha da Nazaré, sendo responsável por todo o ciclo formativo;

De 2000 e até início do ano de 2004, desenvolveu a sua actividade como directora de serviços de Agricultura;

No ano de 2000, fica responsável pela parceria da DRABL, nos projectos AGRO, medida n.º 8.1, «Desenvolvimento experimental e demonstração»;

Designada responsável dos projectos de agricultura em modo de produção biológico e dos de plantas aromáticas, condimentares e medicinais, no âmbito da área geográfica da Direcção Regional, sendo interlocutora a nível nacional;

Em 6 de Janeiro de 2006, toma posse do cargo de supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias do Baixo Vouga, com sede em Aveiro.

**Despacho n.º 18 588/2007**

No âmbito do PRACE, foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRA através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, na sequência do qual cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAPC fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro;

Considerando que António José Costa Sequeira, possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Promoção, Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Aveiro, o técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, António José Costa Sequeira, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

15 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**Nota curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome — António José Costa Sequeira.

Data de nascimento — 19 de Março de 1966.

Natural — Godim, concelho de Peso da Régua.

Estado civil — solteiro.

Residente — Bairro de São Miguel, bloco 1, 1.º, direito, 3020-113 Coimbra.

Categoria profissional — técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

## 2 — Habilitações literárias:

Concluiu a parte escolar do mestrado em Marketing;

Concluiu o curso de Gestão de Marketing;

Concluiu o curso das Tecnologias das Indústrias Agro-Alimentares.

## 3 — Experiência profissional:

No IDT-DRC:

De Junho de 2001 a Maio de 2007 — desempenhou funções relacionadas com o tratamento e análise de informação estatística; execução de planos e relatórios de actividades; gestão de candidaturas a fundos comunitários;

Representou a DRC em grupos de trabalho e dinamizou projectos na área da qualidade;

No IQS-ICGZC:

De Agosto de 1994 a Junho de 2001 — elaborou candidaturas ao FSE e desempenhou funções na área da gestão do pessoal;

Docência no ensino superior;

Na ESEC em 2002-2003 — leccionou a disciplina de Atelier de Marketing;

No ISLA em 1999-2000 — leccionou a disciplina de Marketing Internacional;

Orientação de estágios no ensino superior;

No IPAM em 1997 — teve a seu cargo a orientação de estagiários.

## Gabinete de Planeamento e Políticas

### Aviso n.º 15 094/2007

I — De acordo com o disposto no n.º 1 do anexo II do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação dos Industriais do Bacalhau requereu o registo e protecção de bacalhau de cura tradicional portuguesa como especialidade tradicional garantida.

II — Definição — entende-se por bacalhau de cura tradicional portuguesa o bacalhau bem salgado e seco que foi previamente submetido a um processo de salga livre, seguido de um processo de maturação próprio e específico.

III — Descrição do produto — o bacalhau de cura tradicional portuguesa face às características exigidas para as matérias-primas usadas (bacalhau e sal) e ao modo de produção tradicional e específico que comporta as fases de lavagem, salga, secagem e maturação/envelhecimento, apresenta as seguintes características:

#### a) Características físicas:

Externas — peixe inteiro de primeira categoria, com peso superior a 1,5 kg, pele íntegra e musculatura bem estruturada e firme, coloração uniforme entre amarelo pálido e amarelo palha;

Internas — ao corte, a musculatura evidencia-se consistente, de cor amarelada com brilho iridescente. A superfície de corte apresenta os septos de tecido conjuntivo que separam os feixes musculares (lascas) bem distintos;

#### b) Características químicas e microbiológicas:

Características	Químicas	Proteína	≥ 26 g/100g
		Teor de Azoto Básico Volátil Total (ABVT)	≤ 35 mg/100g
		Teor de Azoto dos Ácidos Aminados Livres (AAL)	≥ 95 e ≤ 120 mg/100g
		Teor de Azoto de Trimetilamina (N-TMA)	≤ 3,0 mg/100g
		Humidade	≤ 47 %
		Teor de Cloretos (% NaCl)	≥ 20,0 g/100g
	Microbiológicas	Total de Aeróbios Mesófilos	< 10 <sup>3</sup> UFC/g
		Contagem de Coliformes Totais	< 10 UFC/g
		Contagem de Clostrídios sulfito-redutores	< 10 UFC/g
		Contagem de <i>Staphylococcus aureus</i>	< 10 <sup>2</sup> UFC/g
	Pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i>	Negativo	

c) Características organolépticas, após cocção — peixe com cheiro característico a bacalhau salgado seco, consistente, com sabor intenso que perdura na boca e aroma agradável pronunciado. A sua textura evidencia-se homogénea, succulenta e tenra. As bandas musculares, vulgarmente denominadas lascas, separam-se com relativa facilidade, mantendo-se íntegras.

IV — Apresentação comercial — o bacalhau de cura tradicional portuguesa pode ser comercializado sob as seguintes formas de apresentação:

1) Peixe inteiro, com peso igual ou superior a 1,5 kg, não pré-embalado, devidamente rotulado com as menções obrigatórias definidas no n.º 4.4.2;

2) Meio peixe — resultante do corte longitudinal de um peixe inteiro com peso superior a 1,5 kg, não pré-embalado, devidamente rotulado com as menções obrigatórias definidas no n.º 4.4.2;

3) Em postas, obtidas por cortes transversais e perpendiculares ao plano da coluna vertebral de um peixe inteiro com peso superior a 1,5 kg, desde que pré-embalado obrigatoriamente na origem (pelo produtor) e devidamente rotulado com as menções obrigatórias definidas no n.º 4.4.2.

V — Menções obrigatórias na rotulagem — na rotulagem do bacalhau de cura tradicional portuguesa devem obrigatoriamente constar as seguintes menções:

Nome do produto;

Nome do produtor;

Símbolo e ou menção comunitários de especialidade tradicional garantida;

Logótipo de bacalhau de cura tradicional portuguesa, adiante reproduzido;

Marca de certificação ou conformidade que consigne os seguintes elementos: nome do organismo privado de controlo e certificação (OPC), nome do produto e o número de série que garanta a rastreabilidade do produto.

VI — Modo de produção e controlo da especificidade — as regras relativas à natureza e características da matéria-prima, aos ingredientes, ao método de produção, incluindo, designadamente, a descongelação, escala, lavagem, salga, maturação, lavagem, escorrimento, secagem, selecção e armazenagem/embalagem, bem como as regras e registos para permitir a rastreabilidade e o controlo da especificidade estão descritas no caderno de especificações.

VII — A fundamentação do pedido de registo encontra-se depositada neste Gabinete.

VIII — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o caderno no *site* [www.gpp.min-agricultura.pt](http://www.gpp.min-agricultura.pt) ou dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer um dos seguintes serviços:

Gabinete de Planeamento e Políticas, Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Rua de Amato Lusitano, Estrada da Circunvalação, lote 3, 6001-909 Castelo Branco;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Quinta das Oliveiras, Apartado 477, 2001-906 Santarém;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Quinta da Malagueira, Apartado 83, 7002-553 Évora;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, Apartado 282, Braciais, Patacão, 8001-904 Faro;

IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500-096 Ponta Delgada;

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Edifício Golden Gate, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000-528 Funchal.

VIII — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º VII, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.



## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
das Obras Públicas e das Comunicações

### Despacho n.º 18 589/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 13 de Abril de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 2-Ponte do Falcão — reabilitação e alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, neces-